

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 - Protocolo 13.485.764-1

Comunicamos que foi **HOMOLOGADO** pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura, no dia 13/07/2015, cumpridas as exigências legais, a decisão do Pregoeiro do SEAB para a contratação da empresa abaixo, para o fornecimento de 80 (oitenta) carrinhos para terreiro de café, prevista na proposta do SICONV Nº 018505/2013, e Contrato de Repasse nº 1.003.717-07, firmado entre SEAB/MDA/CEF.

EMPRESA: S S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, no valor total de **R\$ 32.626,60** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Curitiba, 13 de julho de 2015
Júlio César Córdova Ferreira
Pregoeiro/SEAB.

R\$ 144,00 - 57799/2015

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Aumento da produtividade de leite com qualidade e o aumento de renda dos produtores rurais, pela melhoria do sistema de produção.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: SID 13.643.896-4 em 23/06/2015.

DATA ASSINATURA: 26/06/2015.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeito do referido município.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Perobal 13.571.195-0	1º TA ao CV nº 155/2014	Prorrogação da vigência até 04/07/2016 com a readequação do Plano de Trabalho.

R\$ 120,00 - 58161/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

Contrato Nº 1.726/2015

Processo Nº 13.636.342-5

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.

Contratada: MISERICORDIA DE JACAREZINHO.

Endereço Completo: Av. Getúlio Vargas, nº 1248 - Jacarezinho Pr.

Objeto: 1)- Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná.

2)- Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2015.

Valor Total: R\$ 5.634.320,40 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Data da autorização: 29/06/2015

R\$ 168,00 - 57991/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Alberto Kurunzi.

OBJETO: Protocolo nº 13.517.096-8 contrato nº 045/2015, de locação de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 42458315

Documento emitido em 16/07/2015 09:19:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9493 | 15/07/2015 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 288,00 - 57919/2015

imóvel situado à Rua Apucarana, nº 556 Vila dos Reis Município de Apucarana - PR para instalação do Colégio Estadual do Campo Profª Godoma Bevilacqua de Oliveira, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de **R\$1.000,00** (hum mil reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 4103.12368094.375 Projeto/Atividade 3390.3615 e Fonte de Recursos 116 SEQE.

VALOR TOTAL: R\$12.000,00

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED
Dec.1162/2015

DATA: 17/06/2015

PROTOCOLO: 13.517.096-8

R\$ 144,00 - 58049/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

PROTOCOLO Nº 13.643.944-8

PARTES INTERESSADAS: Empresa Cleber Constantino Bega-ME e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de reparos em caráter emergencial no CE Carmelina Ferreira Pedrosa, no município de Arapoti/PR, com recursos da fonte 116/SEQE.

DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e do Art. 34 da Lei Estadual 15.608/07, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de **R\$ 26.569,40** (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral / SEED - Dec. 370/15

DATA: 13/07/2015

R\$ 120,00 - 57946/2015

Secretaria da Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
4ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR
REGIME ESPECIAL Nº1.109

PROTOCOLO Nº 135453390

CONTRIBUINTE RIO DA AREIA ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTO LTDA

CAD/ICMS-90662360-96

CNPJ:13.497.884/0006-98

ENDEREÇO:FAZ RIO DOS BANHADOS SN PORTO ALMEIDA

MUNICIPIO UNIAO DA VITORIA

Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XXII do art. 75 do RICMS/12

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendido os requisitos previstos nos artigos 76 a 81 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28/9/12 - RICMS/12 e na Norma de Procedimento Fiscal - NPF - nº 109/12, de 6/12/12, resolve CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DE ICMS ao contribuinte acima identificado

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 77 do RICMS/12 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XXII do art. 75 do RICMS/12, ou seja, até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração, de acordo com o número final da sua inscrição estadual.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação: "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.109"

3. Em relação as operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 51 da GIA/ICMS.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após o contribuinte deverá também informar o total do ICMS devido na GIA/ICMS e, simultaneamente, lançar igual

valor no campo 51 do livro Registro de Saídas, sob pena de ser cancelado a qualquer tempo no interesse da Fazenda Pública, quando constatada quaisquer das situações previstas no inciso XXII do art. 75 do RICMS/12, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

Em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial na forma prevista no item 3.3 da NPF nº 109/12 de 2015.